



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº911/2022.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO TERMO HISTÓRICO DE ESTÂNCIA CLIMÁTICA NA DENOMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Considerando que o Município de Campos Novos Paulista possui o Título de Estâncias Climática constituída pela Lei nº 3.315, de 29/12/1955, a mais de 60 anos e deste então passou-se a utilizar o termo “Estancia Climática de Campos Novos Paulista”.

ARTIGO 2º) – Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal Revisada 01/2002, de 04 de janeiro de 2002, que no seu Artigo 98, Parágrafo Único determina a Utilização obrigatória de termo em veículos públicos.

ARTIGO 3º) – Torna-se obrigatório o uso do termo “Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista” em documentos Oficiais de todos os departamentos, Rede Sociais e demais instrumentos que sejam utilizados para divulgação e propaganda do município.

ARTIGO 4º) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de março de 2022.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno